



TC 017.164/2007-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Presidente Sarney/MA

Responsáveis: Carlos Antonio Ramalho Ferreira, CPF 467.696.923-68 José Raimundo Sousa, CPF 094.260.943-34, Penaldon Jorge Ribeiro Moreira, CPF 095.275.593-91.

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 986/2013-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 986/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 5/3/2013, Ata 5/2013 (peça 31), **foram notificados solidariamente** os responsáveis Sr. Carlos Antonio Ramalho Ferreira e José Raimundo Sousa.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Carlos Antonio Ramalho Ferreira e José Raimundo Sousa não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 986/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Carlos Antonio Ramalho Ferreira	2718/2013	25/9/2013	Peça 51	8/10/2013	Peça 52	24/10/2013
José Raimundo Sousa	1414/2013	27/5/2013	Peça 39	11/6/2013	Peça 43	27/6/2013

3. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 986/2013-TCU-1ª Câmara transito u em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 35), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 53 e 54).

Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 25/4/2014.

(Assinado eletronicamente)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Norte

Marcileia Alves de Oliveira Barros
Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).